



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11360 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeação de candidato de
Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão da candidata não ter atendido o disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11020, de 30 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato **Francicley Ribeiro Miranda**, nomeado pelo Decreto nº 11020, de 30 de abril de 2004, para ocupar o cargo efetivo de **Agente em Atividades Administrativas**, Município: **Porto Velho**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.880 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004

Para cumprir o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 11.880/04, que institui o Plano Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, resolve-se:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, em anexo, com as seguintes alterações:

Art. 2º - O Plano Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O Plano Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O Plano Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GONÇALVES

[Handwritten Signature]
VICARIAS-GERAIS DE RONDÔNIA